

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2016-002

CÓDIGO Nº 2016-002 (1 vaga)

Perfil: Analista de dados quantitativos educacionais

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada a fim de realizar estudos analíticos sobre o perfil demográfico, social, econômico e educacional da população de analfabetos absolutos ou funcionais com 15 anos ou mais e estudo de coortes dessa mesma população, no período de 2000 a 2014.

1 – Atividades

- i. Analisar documentação da PNAD e do Censo Populacional, incluindo questionários, notas técnicas e metodológicas do IBGE e dicionário dos microdados;
- ii. Organizar e Preparar bases de dados da PNAD e do Censo Populacional para análises estatísticas e demográficas;
- iii. Revisar literatura sobre estatísticas e indicadores sobre analfabetismo total e funcional;
- iv. Elaborar plano de análise para investigar séries históricas dessas taxas, desagregadas para diversas subpopulações, assim como analisar o processo de mudanças da situação de analfabeto ou analfabeto funcional para alfabetizado, para as diversas coortes;
- v. Propor procedimentos para subsidiar a realização de oficina de trabalho com pesquisadores da Diretoria de Estudos Educacionais – Dired sobre as metodologias de análise e dos estudos, para aprimoramento e validação.
- vi. Detalhar plano de análise a partir de definições e especificações pormenorizadas que permita o desenvolvimento do estudo analítico;
- vii. Elaboração de programas em pacote estatístico para realização das análises, com a respectiva documentação;
- viii. Realizar análises estatísticas e demográficas;
- ix. Realizar análise dos resultados obtidos;
- x. Promover discussões junto à equipe do Inep visando à transferência de conhecimento e tecnologia à Diretoria.
- xi. Fazer revisão da literatura para fundamentação do estudo sobre perfil demográfico, social, econômico e educacional;
- xii. Realizar análise crítica da literatura tendo em foco o estudo de coorte da população de analfabetos absolutos e funcionais com 15 anos ou mais.
- xiii. Desenvolver conteúdo argumentativo e analítico acerca da metodologia e análises propostas e realizadas nos Produtos 1 e 2, incluindo os principais achados e recomendações de intervenção na realidade socioeducacional;
- xiv. Propor procedimentos para subsidiar a realização de oficina de trabalho com pesquisadores da Diretoria de Estudos Educacionais – Dired para discussão dos resultados dos estudos analíticos realizados.

2 – Prazo para Execução do Contrato

180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia de organização das bases de dados usadas no estudo; e metodologia para análise do perfil demográfico, social, econômico e educacional da população de analfabetos absolutos e funcionais com 15 anos ou mais e para estudo de coortes dessa mesma população, no período de 2000 a 2014

PRODUTO 2: Documento técnico contendo análises estatísticas do perfil demográfico, social, econômico e educacional da população de analfabetos absolutos e funcionais com 15 anos ou mais e do estudo de coortes dessa mesma população, no período de 2000 a 2014.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo estudo sobre o perfil demográfico, social, econômico e educacional da população de analfabetos absolutos e funcionais com 15 anos ou mais e estudo de coortes dessa mesma população, no período de 2000 a 2014.

5 – Qualificação

QUALIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Nível superior completo em qualquer área em instituição reconhecida pelo MEC.

Experiência profissional de, no mínimo, 2(dois) anos com análise de microdados da PNAD ou do Censo Populacional do IBGE.

QUALIFICAÇÃO DESEJÁVEL:

Mestrado ou doutorado em Administração Pública, Avaliação Educacional, Avaliação de Programas Sociais, Demografia, Economia ou Estatística.

Experiência no uso de pacotes estatísticos.

Experiência com dados educacionais da PNAD e do Censo Populacional.

Experiência em estudos relacionados à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos.

6 – Local do Trabalho

O local de trabalho é a residência do especialista, com reuniões presenciais em Brasília, na sede do INEP, além das reuniões via webconferência.
Há previsão de viagens para desenvolvimento das atividades de alinhamento, discussões técnicas e transferência de conhecimento para o Inep.
O custeio dos deslocamentos está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto.
O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para **processo.seletivo@inep.gov.br** até o dia **03/07/2016**, devendo constar o Código "2016-002", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-2016>

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

- i. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.
- ii. A critério da Coordenação do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
- iii. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.
- iv. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
- v. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- 1) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação dos Currículos e Entrevistas

- 1) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 105 pontos)	PONTUAÇÃO
Doutorado em métodos quantitativos na área de Demografia	30 pontos
Mestrado em métodos quantitativos na área de Demografia	25 pontos
Doutorado em: métodos quantitativos na área de Economia, de Avaliação Educacional ou de Avaliação de Programas Sociais; ou Estatística.	20 pontos
Mestrado em: métodos quantitativos na área de Economia, de Avaliação Educacional ou de Avaliação de Programas Sociais; ou Estatística.	15 pontos
Doutorado em métodos quantitativos na área de Administração Pública.	10 pontos
Mestrado em métodos quantitativos na área de Administração Pública	05 pontos
TOTAL	105 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa – máximo 70 pontos)	PONTUAÇÃO
Acima de 02 (dois) anos de experiência em análise de microdados da PNAD ou do Censo Populacional do IBGE, utilizando pacotes estatísticos. (01 ponto por ano adicional)	Até 10 pontos
Estudos ou pesquisas com dados educacionais da PNAD ou do Censo Populacional relacionados à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos. (06 pontos por estudo)	Até 30 pontos
Estudos ou pesquisas com dados educacionais da PNAD ou do Censo Populacional, mas NÃO relacionados à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos. (04 pontos por estudo)	Até 20 pontos
Estudos ou pesquisas relacionados à Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos. (02 pontos por estudo)	Até 10 pontos
TOTAL	Até 70 pontos

- a) Os candidatos que não possuírem, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência em análise de microdados da PNAD ou do Censo Populacional do IBGE, utilizando pacotes estatísticos serão desclassificados do processo seletivo.
- b) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise de currículos (soma da pontuação de Formação e Experiência Profissional).
- 2) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Possui experiências recentes e relevantes na área objeto da consultoria	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de planejamento e gestão das atividades relacionadas ao estudo e às análises objeto da consultoria.	Até 06 pontos
Identificação de habilidades profissionais relacionadas ao uso de pacotes estatísticos.	Até 06 pontos
Possui conhecimentos sobre alfabetização e educação de jovens e adultos.	Até 06 pontos
Possui conhecimentos relativos a estudos longitudinais a partir da PNAD ou do Censo Populacional.	Até 06 pontos
Dispõe de recursos tecnológicos para realização da consultoria.	Até 06 pontos
TOTAL	Até 40 pontos

- i. Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.
- ii. Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.
- iii. A pontuação final dos candidatos é soma das pontuações de Formação, Experiência Profissional e Entrevista.
- iv. Serão classificados apenas os candidatos que obtiverem a pontuação final mínima de 60 (sessenta) pontos.
- v. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza;

10- Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital, bem como: 02 (dois) anos de experiência preferencialmente em análise de microdados da PNAD ou do Censo Populacional do IBGE, utilizando pacotes estatísticos:
 - A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC, cópias autenticadas.
 - A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador), cópias autenticadas.
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 18 da LDO – LDO-2015, Lei nº 13.080, de 02/01/2015.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010;
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.